DocuSign Envelope ID: B986CC06-47BF-4102-BA5C-1644D340C75B

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1000539-46.2021.8.26.0443 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários Requerente: Banco Bradesco S/A Requerido: Vanessa Soares da Silva. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1000539-46.2021.8.26.0443. **A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade**, Estado de São Paulo, **Dra. Renata Moreira Dutra Costa**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Vanessa Soares da Silva, CNPJ 31.324.178/0001-11**, que lhe foi proposta uma **ação de Cobrança por parte de Banco Bradesco S/A**, alegando em síntese: que o Requerente é credor da Requerida nos seguintes termos: Carteira/Contrato nº GFC/3820456, Conta nº 16163, Agência n. 1949; que a referida contratação foi feita pela Requerida por via eletrônica, em 02/08/2019 e que referido contrato fora prorrogado em 23/06/2020, via internet, devido à pandemia de Covid-19; a renegociação fora firmada no valor total de R$ 100.888,80 (cem mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e previa que a requerida deveria adimpli-la em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 4.084,22 (quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), vencendo a primeira em 03/09/2020 e a última em 04/09/2023,período no qual se obrigaram as requeridas a pagar ao requerente o valor nos termos e condições elencados na referida renegociação; alega que a Requerida obrigou-se ao pagamento pelo valor disponibilizado, e que deixou de pagar, não restando outra alternativa ao Requerente, senão propor a Ação de Cobrança; requer que a demanda seja julgada totalmente procedente, condenando-se a requerida ao pagamento da quantia de **R$ 122.703,05** (cento e vinte e dois mil e setecentos e três reais e cinco centavos), sobre a qual deverão incidir todos os encargos, juros contratuais, tanto remuneratórios quanto compensatórios, contratados pelas partes, bem como, a arcar com as custas processuais, honorários advocatícios em seu grau máximo e demais consectários legais; deu a causa o valor de R$ 122.703,05 (cento e vinte e dois mil e setecentos e três reais e cinco centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 22 de junho de 2022**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012266-95.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILLIAM SANCHES BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, Gerente Comercial, RG 35.065.333-1, CPF 351.570.678-01, com endereço à Rua José Dias Vieira, 504, Jardim Paulistano, CEP 38706-014, Patos de Minas - MG, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Maria Lucilia da Assunção, alegando em síntese: ajuizou Ação de Despejo convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 44.083,19 (01.04.22 – fls. 272/279) decorrentes dos aluguéis/acessórios do período de dez/18 a nov/20, além das despesas de reforma em relação a locação do imóvel sito Rua Humberto de Campos, n° 124, Ferrazópolis. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecerem o débito com o depósito de 30% do valor, acrescido de custas e de honorários de advogado e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir os 20 supra, sob pena de penhora, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de maio de 2022. K-07e08/07

Citação. Prazo 30 dias. Proc. 1029798-48.2020.8.26.0564. O Dr. Fernando de Oliveira Domingues Ladeira, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP na forma da lei, etc. Faz Saber a Amilto Lima de Souza CPF 338.034.018-95 que Perim Comercio de Autopeças Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$9.251,89 (dez/20) representada pelos Instrumentos de Protestos nºs 030925391R, 030926421R, 030930902R, 030925392R, 030930903R, 030925393R, 030930904R, 030925394R e 030930905R. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital,afixado e publicado na forma da lei.SBCampo,23.05.22. K-07e08/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008775-92.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Leandro de Moura Rodrigues CPF 218.290.848-01 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Transportadores Rodoviários de Veículos - Sicoob Credceg foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$3.646,75 (maio/22), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de junho de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019065-23.2020.8.26.0564 - 1315/20 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEDRO DE CARVALHO, CPF 035.576.858-53, bem como aos Espólios de ANTONIO JOSUE PINHEIRO e de RITA DEUSIMAR PINHEIRO, na pessoa de seus herdeiros e/ou sucessores que Darcilio Antonio Dall'igna ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$172.310,75 - 10.09.20) objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel descrito como Lote nº 01 da quadra nº 15 integrante do loteamento denominado Parque Espacial, com frente para a Avenida Capitão Casa, no bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, com área total de 295,15m², objeto do loteamento inscrito sob nº 207 no 1º CRI local. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de junho de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012045-95.2020.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Anelisa Cortes Barbara, CPF 287.478.008-10, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença (0010403-24.2019.8.26.0564), requerida por Michael Carlos Haupt em face de Regiane de Cassia Marengo Checchi – Me, para recebimento de R$ 124.393,09 (jun/19), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para fins de reconhecimento de grupo econômico com a empresa Sany Import Comércio de Veículos Ltda, e para a inclusão dos sócios. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de julho de 2022. K-07e08/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1003004-19.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Gaspar Plataforma De Seguros Eireli, CNPJ 36174744000170, com endereço à Manoel Franco, 293, Sala 141, Vila Assis Brasil, CEP 09360-590, Mauá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de José Marcelo Pinto de Azevedo, alegando em síntese: ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$55.665,20 - 11.02.22) objetivando a responsabilidade objetiva das rés para que indenizem o autor pelos danos materiais sofridos (R$53.665,20), em razão do roubo de seu veículo BMW, modelo 545iA 4.4 32V V8333cv, ano/mod. 04/05, placa DNK7637 ocorrido em 29.01.22, além de danos morais (R$2.000,00). Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de julho de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026578-17.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMANDA CAMARGO, Brasileira, RG 506769185, CPF 412.534.718-27, com endereço à Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, 708, Apto 71 B, Jardim Chapadao, CEP 13070-185, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 2.712,29 (DOIS MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) com data-base de 22/11/2021, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de junho de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015492-73.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR, CNPJ 06010258000155, com endereço à Avenida Professor Manoel Jose Pedroso, 595, Parque Bahia, CEP 06717-100, Cotia - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Katia Lacerda Ieka. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$1.424,25, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de junho de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009576-57.2015.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Jurandir de Abreu Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) S R PIMENTA ARMAZENAMENTO EPP, CNPJ 12.389.779/0001-68, com endereço à Rua Manuel Leitao Bandeira, 76, casa 1, Vila Alpina, CEP 03211-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Car Rental Systems Brasil Locação de Veículos Ltda, objetivando em síntese: que a ré entregue o veículo GM/Vectra Sedan Elegance, cor prata, ano/mod. 09/10, placa ARK - 2351 e chassi 9BGAB69COAB113788 a autora, declarando a inexistência de qualquer débito pendente durante o período que o veículo ficou no pátio da ré (desde 21.02.11), ou subsidiariamente a limitação da cobrança a 30 dias, tendo em vista que a autora foi vítima de apropriação indébita do referido bem por terceiro, conforme B.O. nº 5163/10 datado de 01.07.10 e pelo I.P nº 6219 no 35º Distrito Policial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019587-84.2020.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Daniel Lima da Silva, CPF 220.073.388-74, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Bbc Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, com o seguinte objeto: veículo GM CHEVROLET PRISMA SEDAN JOY – 2017/2018 – PLACA PZQ 1163. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1014097-31.2015.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDAYXON DO BRASIL CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA EPP, CNPJ 08.891.215/0001-51, com endereço à Avenida Queimada, 329, apto 82, Residencial Morada dos Lagos, CEP 06429-215, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: Ação de Contratos Bancários. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 08 de fevereiro de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012622-79.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) FORJA LESTE MUNTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MÁQUINAS EIRELI, CNPJ 00.814.085/0001-41, que Fradema Consultores Tributários Ltda, move Cumprimento de sentença para o recebimento de R$ 134.030,08 (08/2021), tendo em vista que a ação Monitória nos autos principais fora julgada procedente. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Junho de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018428-71.2018.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE CARLOS DE JESUS, Brasileiro, CPF 218.862.615-04, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Toyota Leasing do Brasil S.A. Arrendamento Mercantil, alegando em síntese: O autor concedeu ao réu um financiamento no valor de R$ 44.840,68 (quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), para ser restituído por meio de 48 prestações mensais, no valor de R$ 1.250,67 (mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), com vencimento final em 30/10/2016, mediante inclusa Cédula de Crédito Bancária nº 963449/12. Em garantia das obrigações assumidas o réu transferiu em Alienação Fiduciária, o bem descrito no supramencionado contrato a saber: Automóvel, marca TOYOTA, modelo COROLLA XEI20FLEX, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor BRANCA, chassi 9BRBD48E2D2592878, Renavam: 494324481, placas EZL6874. Ocorre, porém, que o réu tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações. Não havendo indício da localização do bem, a parte autora requereu a conversão da ação de Busca e Apreensão em processo de Execução de Título Extrajudicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora ou arresto a pedido do credor, e sua INTIMAÇÃO do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema BACENJUD, no valor de R$ 306,33 junto ao Caixa Econômica Federal, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2022. K-07e08/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1016669-04.2016.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Pisarewski Moisés, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, estabelecida na Rua Real Grandeza, 274, Botafogo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 19.699.063/0001-06, move ação de Constituição de Servidão administrativa Fundada em Declaração de Utilidade Pública com Pedido Liminar de Imissão na Posse contra Antonio Carlos Carbonari, CPF. 383.865.930-31 e Maria Cacilda Thomazetto Carbonari, CPF. 498.377.530-72, objetivando o Direito de Servidão do imóvel rural situado no Bairro do Traviú – município de Jundiaí/SP, objeto da matrícula nº 65.668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP, atingido pela passagem das Linhas de Transmissão de Energia Elétrica – LT 500 KV ITATIBA – BALEIAS. E, para os fins do artigo 34, do Decreto-Lei n. 3.365/41, determinou-se a expedição do presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Orgão Oficial, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Assim sendo, decorrido o prazo do edital, ficam os eventuais terceiros interessados, intimados para impugnar a ação, no prazo de 15 dias úteis, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os termos constantes na petição inicial. NADA MAIS. Dado e passado nesta Comarca de Jundiaí, aos 21 de junho de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006916-72.2013.8.26.0009 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a URIEL DE ANDRADE, CPF 276.057.648-55, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Urbanizadora Continental S/A Empreendimentos e Participações, visando ao recebimento da quantia de R$ 12.857,24 (valor atualizado até abril/13), referente ao Contrato de Locação do imóvel localizado à Avenida Professor Francisco Morato, 2203, apto 54, São Paulo/SP, o qual o executado deixou de quitar aluguéis e despesas do imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada, por edital, a sua INTIMAÇÃO do bloqueio da quantia de R$1.554,30, fls. 245/246, de conta de sua titularidade, e do prazo de 05 dias úteis para comprovar eventual impenhorabilidade, de acordo com o artigo 854, inciso I, parágrafo 3º do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2022. K-07e08/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000640-14.2020.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCIO BENICIO DAS NEVES, CPF 131.241.518-52 e sua cônjuge REGIANE DE SOUZA DAS NEVES, CPF 172.470.238-64 que por parte de CLAUDIO MEDEIROS foi ajuizada ação de Rescisão Contratual por inadimplência pelo procedimento comum, referente Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel firmado entre as partes. Valor da causa R$ 60.000,00 (Janeiro/2020). Estando os réus em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 30 de junho de 2022. K-07e08/07

Processo: **1106668-37.2021.8.26.0100** - Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 101, servindo apresente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a G&m Estacionamentos Ltda., domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULOEXTRAJUDICIAL por Sombra Em Geral Locação de Coberturas Ltda. Epp, alegando em síntese: a parte ré, em 09/10/2017, firmou com a exequente contrato de locação n.º 150, referente alocação de 01 módulo sombreador modelo mão francesa suspensa medindo 5,00 x 7,00 metros, semi-nova, na cor azul estrutura amarela, inadimplindo com sua obrigação contratual, restando um saldo em aberto de R$ 11.399,58, quando da propositura da ação. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 279,72, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 27 de junho de 2022. Luiz Gustavo Esteves Juiz de Direito. P-07e08/07

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 337ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 337ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **26 de julho de 2022, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar ou não a decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o consequente o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 5.2 (iv) do Contrato de Cessão, em razão do descumprimento do prazo previsto para realização do registro da Alienação Fiduciária de Imóvel 2, previsto na cláusula 3.5 do Contrato de Alienação Fiduciária 2; (ii) Aprovar ou não a decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o consequente o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 5.2. (iii) do Contrato de Cessão, em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias previstas nas cláusulas: (ii.1.) 4.1., (v), (vi) e (vii), do Contrato de Cessão; (ii.2.) 7.19, 8.4.1. e 20.1., do Termo de Securitização; (ii.3.) 3.5. do Contrato de Alienação Fiduciária 21509; e (ii.4.) do envio do Contrato de Alienação Fiduciária 14125 devidamente formalizado e acompanhado da matrícula evidenciando o registro do mesmo; (iii) Caso não decretada a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e consequentemente o Resgate Antecipado dos CRI, conforme item (i) acima, aprovar a dilação de prazo para realização do registro da Alienação Fiduciária Imóvel 2; (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário nos e-mails corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 06 de julho de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007147-92.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE CASTRO CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS, RG 24642584, CPF 166.375.138-22, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Wellington Batista de Lima, alegando em síntese que seja concedida a liminar de Obrigação de Fazer, para que o requerido desbloqueie o valor bloqueado na conta corrente de número 54285-6, da agência 0048 - Rua Roma - Lapa, Banco 341 - Banco Itaú, em nome de Rogério Jorge dos Santos, em favor do requerente. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. K-07e08/07

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000928-83.1995.8.26.0338 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) aos confrontantes Ivone Pirota Gonçalves e Samuel Francisco da Silva, bem como aos herdeiros e/ou sucessores de Laudemir Rossini e Florindo Rossini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Nunes Pires, José Maria Nunes Rodrigues, Rosa Nunes Rodrigues Barbosa e Casimiro Nunes Rodrigues ajuizaram ação de USUCAPIÃO, alegando em síntese que: Trata-se de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, ajuizada por FRANCISCO RODRIGUES e ANA NUNES PIRES, alegando, em resumo, que são possuidores de um imóvel rural, atualmente denominado "Sítio Flor da Montanha", de 567.039,33 m², ou 23 alq + 10.439,33 m², localizado na Estrada Municipal do SAB, neste Município e Comarca de Mairiporã, devidamente cadastrado na Secretaria da receita Federal, do Ministério da Fazenda, pelo nº. 2393983.4 e lançado pelo valor de R$ 100.403,49 para o exercício de 1994 e devidamente cadastrado no INCRA pelo código de imóvel nº. 6338218.005479.0. Aduzem que mantém a posse do imóvel desde 16/07/1968, através de escritura de doação, de Armilia de Almeida Parma e Nicola Parma para Ismael Gonçalves, mas que não foi registrada por vício na transcrição nº. 64.527. Sobreveio o falecimento de Ismael em 14/12/1981, sendo seus bens inventariados em 10/10/1986, quando os autores entraram na posse direta através da aquisição onerosa dos direitos hereditários dos herdeiros de Ismael em 13/05/1985, inclusive a área em questão, mas que, quando do registro do formal de partilha, esbarrou na preexistência de uma matrícula nº. 1.803, que se originou em razão da mudança de jurisdição sobre a área, em 19/12/1969, passando a pertencer a este Município e Comarca de Mairiporã, transcrição nº. 64.527. Anotam que ao ser apresentado o formal para registro, com origem na matrícula nº. 1.803, abriram-se três novas matrículas para as três áreas (matrículas nº. 20.997,